PROTOCOLO Nº 836/14

DE 16 de Dezembro de 2014

Diretor Administrativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108/14

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO REAJUSTE SALARIAL.*

INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia em 23 de Dezembro de 2014

1ª Discussão em 23 de dezembro de 2014 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 30 de Dezembro de 2014 — Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 106/14, PROMULGADA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Este Processo Contém

04 Páginas

Publicado no Boletim Oficial

nº _____ de____ / ____ /_____

RESOLUÇÃO Nº 106/14

Dispõe sobre a aplicação da lei municipal aos agentes políticos do Poder Legislativo, referente ao reajuste salarial

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 30 de Dezembro de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a recomposição da perda inflacionária no percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) aos agentes políticos do poder Legislativo do município de Palmeira.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 2.014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

José Ailton Vasco
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, de 16 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a aplicação da lei municipal aos agentes políticos do Poder Legislativo, referente ao reajuste salarial

Art. 1º. Fica concedida a recomposição da perda inflacionária no percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) aos agentes políticos do poder Legislativo do município de Palmeira.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2.014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente

José Ailton Vasco
1º - Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem como fim conceder a recomposição anual pela perda inflacionária aos agentes políticos do poder Legislativo, conforme possibilita o art.37, X e art.39, §4º da Constituição Federal.

O presente projeto de Resolução foi elaborado em função da aprovação da lei municipal que concedeu um percentual de 8,8% a título de recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, a partir de 1º de janeiro de 2015.

O índice utilizado como base para a recomposição do salário dos agentes políticos, conforme orienta o Tribunal de Contas do estado do Paraná, foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual apresentou uma média de 6,33% referente ao mês de novembro/2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2.014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente

José Ailton Vasco
1º - Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108/14 **VOTAÇÃO**

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108/14

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108/14

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____